



Sumário

Executivo	2
Atas	2
Diversos	4
Extratos	8
Leis	11
Portarias	12

Executivo

Atas

Ata da 161ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A reunião teve por finalidade dar continuidade aos procedimentos relacionados à conferência e avaliação da documentação apresentada pelos candidatos integrantes da convocação vigente do Programa Gira Renda, observando-se os critérios previstos na legislação pertinente e as orientações administrativas estabelecidas pela Secretaria. Durante o encontro, os membros da Comissão realizaram a conferência individual dos documentos apresentados, com atenção à validade e à consistência das informações declaradas, à apresentação dos documentos requeridos e ao cumprimento das condições necessárias para a participação no programa. A realização antecipada dessa análise buscou otimizar o andamento dos procedimentos administrativos e proporcionar maior celeridade à etapa de habilitação dos candidatos, possibilitando o prosseguimento das ações destinadas à inclusão de novos beneficiários. No decorrer da análise, foram constatadas algumas situações que demandaram complementação documental, correção de informações ou verificação de dados cadastrais. As ocorrências foram devidamente registradas e encaminhadas para as providências cabíveis, visando à regularização dos processos e à adequada formalização da documentação de cada candidato. As atividades foram conduzidas de forma criteriosa, buscando garantir a observância dos requisitos estabelecidos, a transparência dos procedimentos e a segurança na análise e seleção dos candidatos ao Programa Gira Renda. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2026.

Marcos José Menezes Lobo

Matrícula nº 10.822

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Matrícula nº 56.934

Membro da Comissão

Iriane Azeredo Teixeira

Matrícula nº 67.073

Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

Matrícula nº 57.737

Membro da Comissão

Ata da 162ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. Aos trabalhos da Comissão foram direcionados os procedimentos referentes à atual etapa de convocação do Programa Gira Renda, tendo como foco a conferência dos documentos apresentados pelos candidatos e a verificação das condições necessárias para sua habilitação, conforme as normas e os critérios vigentes para participação no programa. No decorrer da reunião, foram examinados os documentos constantes nos processos dos convocados, realizando-se a conferência das informações fornecidas e a comparação com os requisitos estabelecidos para ingresso no benefício. A atividade teve como propósito assegurar que os processos estivessem devidamente instruídos e aptos ao prosseguimento das etapas administrativas subsequentes. A Comissão também procedeu ao levantamento das situações que necessitavam de esclarecimentos, complementação de documentos ou atualização de informações cadastrais. Cada ocorrência foi registrada para posterior adoção das medidas pertinentes, de forma a evitar inconsistências e garantir maior segurança na análise dos processos. A continuidade dos trabalhos nesta etapa visa contribuir para a organização e celeridade do processo de habilitação, permitindo o regular prosseguimento da convocação e a posterior inclusão dos candidatos que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos pelo Programa Gira Renda. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 06 de julho de 2026.

Marcos José Menezes Lobo

Matrícula nº 10.822

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Matrícula nº 56.934

Membro da Comissão

Iriane Azeredo Teixeira

Matrícula nº 67.073

Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

Matrícula nº 57.737

Membro da Comissão

Ata da 163ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. Dando início aos trabalhos, a Comissão realizou a análise da documentação apresentada pelos novos requerentes ao Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", observando os critérios de elegibilidade estabelecidos na legislação vigente e nas normas regulamentadoras do Programa. Durante a reunião, foram conferidos os documentos pessoais, comprovantes de residência, informações referentes à composição familiar, renda e demais documentos necessários à instrução dos processos. A Comissão procedeu à análise individualizada dos cadastros, verificando a regularidade e a compatibilidade das informações apresentadas com os requisitos exigidos para a concessão do benefício. Após a conferência documental, foram identificados os processos que atenderam integralmente às exigências estabelecidas, bem como aqueles que apresentaram pendências ou necessitam de complementação documental para prosseguimento da análise. Os membros ressaltaram a importância da conferência criteriosa da documentação e das informações apresentadas pelos requerentes, visando assegurar a transparência, a impessoalidade, a legalidade e a correta aplicação dos recursos públicos destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 15 de julho de 2026.

Marcos José Menezes Lobo

Matrícula nº 10.822

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Matrícula nº 56.934

Membro da Comissão

Iriane Azeredo Teixeira

Matrícula nº 67.073

Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

Matrícula nº 57.737

Membro da Comissão

Ata da 164ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. Iniciando a reunião, a Comissão deu continuidade à conferência e análise individualizada dos documentos constantes nos processos dos requerentes, observando os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas que regulamentam o Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista". Foram analisados os documentos pessoais dos requerentes e dos integrantes de seus respectivos grupos familiares, comprovantes de residência, informações relativas à composição familiar, renda declarada e demais documentos necessários à comprovação do atendimento aos requisitos para ingresso no Programa. Durante a análise, a Comissão verificou a regularidade das informações apresentadas e a compatibilidade dos documentos com os dados constantes nos cadastros dos requerentes. Após a conferência, foram considerados aptos ao prosseguimento aqueles processos que apresentaram documentação suficiente para comprovação dos requisitos exigidos. Os processos que apresentaram ausência de documentos, inconsistências ou necessidade de esclarecimentos permanecerão em diligência, devendo os requerentes providenciar a documentação ou as informações complementares necessárias para posterior análise pela Comissão. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 23 de julho de 2026.

Marcos José Menezes Lobo

Matrícula nº 10.822

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Matrícula nº 56.934

Membro da Comissão

Iriane Azeredo Teixeira

Matrícula nº 67.073

Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

Matrícula nº 57.737

Membro da Comissão

Diversos

AVISO DE CONVOCAÇÃO - 2ª SESSÃO PÚBLICA

1. Identificação do Órgão

Órgão: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Modalidade e Número: Concorrência Pública 008/2026

Processo Administrativo nº: 2625/2025

Objeto: Contratação de serviços de publicidade institucional e utilidade pública, prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos

2. Convocação e Detalhes da Sessão

Torna-se público que, com base no item 10.2 do Edital, a Comissão de Contratação realizará a **2ª Sessão Pública** desta licitação, destinada à **apuração do resultado geral das Propostas Técnicas**, observando os procedimentos de abertura do Invólucro nº 02 (Via Identificada do Plano de Comunicação Publicitária), verificação de pontuações e proclamação do resultado da fase técnica.

Data: 19/08/2026

Horário: 10:00

Local: Auditório da Escola Municipal Francisco Porto 3. Orientações aos Licitantes

Os representantes legais ou credenciados das empresas licitantes deverão comparecer ao local designado munidos de documento de identificação oficial com foto e, se for o caso, instrumento de procuração ou credenciamento que os habilite a falar em nome da empresa.

O presente aviso é expedido com a antecedência mínima legal e editalícia exigida.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026

Helio Fernando Mozart Gimenez

Agente de Contratação

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 095/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu representante legal Secretário Municipal de Educação, Ciência,

Tecnologia, Esporte e Lazer, o Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, Matrícula nº 56.963, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

CNPJ: 32.382.397/0001-48

Leia-se:

CNPJ: 32.282.397/0001-48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

CONTRATANTE

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 098/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu representante legal Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, o Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, Matrícula nº 56.963, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

CNPJ: 24.708.774/0001-30

Leia-se:

CNPJ: 24.334.764/0001-81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

CONTRATANTE

PORTARIA Nº 21/2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social trabalho Renda e Direitos Humano de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no

Art. 7º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021"

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe Junior Martins Soares, Cargo: Assessor I, matrícula nº 56.088, como Gestor, para executar, acompanhar e fiscalizar o processo ARC-040119/000457/2026, Termo do Contrato nº

94/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de agosto de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Matrícula nº 62.662

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor Caio de Lima Mota, Cargo: Assessor VI, Matrícula nº 64.900, inscrito no CPF sob o nº ***.466.***-**, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 94/2026 do Processo Administrativo - SEI nº ARC-040119/000457/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 13 de agosto de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Caio de Lima Mota

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 64.900

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 3641/2025 **Contrato nº:** 108/2026 **Objeto:** Execução de OBRA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, NO TRECHO LOCALIZADO NA RUA COPACABANA Nº 106, MORRO DA CABOCLA

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do Contrato o servidor abaixo descrito:

Nome: Isadora de Mello Pitta

Cargo: Assessor Especial VI

Matrícula: 46.494

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a fiscalização técnico-administrativa da execução contratual, na forma dos arts. 107 e 109 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, de forma preventiva, rotineira e sistemática, acompanhando o cumprimento do objeto nos moldes pactuados e aferindo a compatibilidade da quantidade, qualidade, tempo e modo de execução com as condições estabelecidas no edital e no contrato, para fins de pagamento e atendimento ao resultado pretendido pela Administração; verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como a manutenção das condições de habilitação; registrar ocorrências no histórico de gerenciamento, emitir notificações quando necessárias, realizar o recebimento provisório do objeto e prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2026.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula: 67.078

CIENTE,

Isadora de Mello Pitta
Assessor Especial VI

Matrícula: 46.494

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

O Secretário Municipal de Governo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal titular e substituto do Processo Eletrônico SEI ARC-040124/000025/2026 os servidores abaixo descritos:

I - Fiscal Titular

Nome: **Blenner Henriques Fernandes Navarro Porto**

Cargo: Assessor V

Matrícula: 66.360

II - Fiscal Substituto

Nome: **Vanessa de Alcântara Félix**

Cargo: Assessor II

Matrícula: 65.722

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a fiscalização técnico-administrativa da execução contratual, na forma dos arts. 107 e 109 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, de forma preventiva, rotineira e sistemática, acompanhando o cumprimento do objeto nos moldes pactuados e aferindo a compatibilidade da quantidade, qualidade, tempo e modo de execução com as condições estabelecidas no edital e no contrato, para fins de pagamento e atendimento ao resultado pretendido pela Administração; verificar o cumprimento

das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como a manutenção das condições de habilitação; registrar ocorrências no histórico de gerenciamento, emitir notificações quando necessárias, realizar o recebimento provisório do objeto e prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Thiago dos Santos Félix

Secretário Municipal Governo e Eventos

Matrícula: 56.727

CIENTES,

Blenner Henriques Fernandes Navarro Porto

Assessor V

Matrícula: 66.360

Fiscal Titular

Vanessa de Alcântara Félix

Assessor II

Matrícula 65.722

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 3641/2025 **Contrato nº:** 108/2026 **Objeto:** Execução de OBRA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, NO TRECHO LOCALIZADO NA RUA COPACABANA Nº 106, MORRO DA CABOCLA

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas

atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato o servidor abaixo descrito:

Nome: Gabriela Cézar Cardoso Oliveira

Cargo: Assessor II

Matrícula: 56.955

Art. 2º. Compete ao Gestor do Contrato exercer a gestão contratual na forma dos arts. 107 e 108 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, coordenando, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, acompanhando a execução contratual e os registros de ocorrências, zelando pela manutenção das condições de habilitação do contratado, promovendo os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação ao setor competente para formalização de prorrogações, alterações, reequilíbrios, pagamentos, sanções e extinção contratual, atualizando o relatório de riscos e realizando o recebimento definitivo do objeto, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2026.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula: 67.078

CIENTE,

Gabriela Cézar Cardoso Oliveira
Assessor II

Matrícula: 56.955

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

O Secretário Municipal de Governo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor titular e substituto do Processo Eletrônico SEI ARC-040124/000025/2026 os servidores abaixo descritos:

I - Gestor Titular

Nome: **Pabulla Christine da Silva Mello**

Cargo: Assessor II

Matrícula: 60.200

II - Gestor Substituto

Nome: **Rodrigo Sebastian Fonseca Cardoso da Costa**

Cargo: Subsecretário de Governo de Eventos

Matrícula: 56.095

Art. 2º. Compete ao Gestor do Contrato exercer a gestão contratual na forma dos arts. 107 e 108 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, coordenando, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, acompanhando a execução contratual e os registros de ocorrências, zelando pela manutenção das condições de habilitação do contratado, promovendo os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação ao setor competente para formalização de prorrogações, alterações, reequilíbrios, pagamentos, sanções e extinção contratual, atualizando o relatório de riscos e realizando o recebimento definitivo do objeto, entre outras atribuições egais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Thiago dos Santos Félix

Secretário Municipal Governo e Eventos

Matrícula: 56.727

CIENTES,

Pabulla Christine da Silva Mello

Assessor II

Matrícula: 60.200

Gestor Titular

Rodrigo Sebastian Fonseca Cardoso da Costa

Subsecretário de Governo de Eventos

Matrícula: 56.095

Gestor Substituto



Extratos

ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2026

ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2026

PROCESSO Nº: 3641/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: BGP ROSÁRIO ENGENHARIA - GEOTÉCNICA E CONSULTORIA LTDA.

ERRATA referente ao **Extrato do Termo de Contrato nº 108/2026**, publicado no Diário Oficial do Município nº 1736, de 12 de agosto de 2026, página 7, para retificação das informações relativas ao objeto, aos prazos de vigência e execução e ao valor da contratação, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: 1 O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de engenharia, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, NO TRECHO LOCALIZADO NA RUA COPACABANA Nº 106, MORRO DA CABOCLA, NESTE MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DA VIA PÚBLICA E A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO LOCAL, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 8 (oito) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O preço total do Contrato é de R\$ 1.057.994,93 (um milhão cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), já considerado o BDI de 22,33%, onerado, tomando-se por base o boletim da EMOP do mês e ano de referência de 02/2026. Este preço considera o prazo total da sua vigência, discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo CONTRATADO.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a **OBRA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, NO TRECHO LOCALIZADO NA RUA COPACABANA Nº 106, MORRO DA CABOCLA**, neste município, com o objetivo de garantir a estabilidade da via pública e a segurança da população local, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir da divulgação do contrato subscrito pelas partes no Portal Nacional de Contratações Públicas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 4 (quatro) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O preço total do Contrato é de **R\$ 1.057.994,93 (um milhão, cinquenta e sete mil,**

novecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), já considerado o **BDI de 18,00%**, tomando-se por base o boletim da EMOP do mês e ano de referência de 02/2026. Este preço considera o prazo total da sua vigência, discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo CONTRATADO.

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 086/2026

ERRATADO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 086/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu representante legal Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, o Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, Matrícula nº 56.963, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

CNPJ: 41.741.513/0001-68

Leia-se:

CNPJ: 41.471.513/0001-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

CONTRATANTE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 005

PROCESSO: SEI ARC-040127/000193/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E NATÁLIA PINTO MARQUES, INSCRITO NO CPF Nº. ***,***, 047-74.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DO BOX DE ARTESANATO Nº 09, SITUADO NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES - PRAÇA DE FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 006

PROCESSO: SEI ARC-040127/000193/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E NATÁLIA PINTO MARQUES, INSCRITO NO CPF Nº. ***,***, 047-74.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DO BOX DE ARTESANATO Nº 10, SITUADO NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES - PRAÇA DE FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 007

PROCESSO: SEI ARC-040127/000193/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E NATÁLIA PINTO MARQUES, INSCRITO NO CPF Nº. ***,***, 047-74.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DO BOX DE ARTESANATO Nº 11, SITUADO NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES - PRAÇA DE FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 106/2026

PROCESSO Nº: ARC-040115/000288/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: Diogo Soares de Oliveira Cruz

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

1.1.2. Realização do evento FEIRA DO XÁREU, que ocorrerá no dia 29 de agosto de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **240 (duzentos e quarenta dias)** contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 105/2026

PROCESSO Nº: ARC-040115/000284/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: Diogo Soares de Oliveira Cruz

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

1.1.1. Realização do evento ARRAIÁ CABISTA - EDIÇÃO PRAIA DOS ANJOS, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2026..

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **240 (duzentos e quarenta dias)** contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 100/2026

PROCESSO Nº: ARC-040115/000239/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: IMAGINA PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do grupo IMAGINASAMBA por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do RÉVEILLON que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **240 (duzentos e quarenta)** dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 108/2026

PROCESSO Nº: 3641/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: BGP ROSÁRIO ENGENHARIA - GEOTECNICA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: 1 O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de engenharia, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENEGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, NO TRECHO LOCALIZADO NA RUA COPACABANA Nº 106, MORRO DA CABOCLA, NESTE MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DA VIA PÚBLICA E A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO LOCAL., na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 8 (oito) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O preço total do Contrato é de R\$ 1.057.994,93 (um milhão cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), já considerado o BDI de 22,33%, onerado, tomando-se por base o boletim da EMOP do mês e ano de referência de 02/2026 Este preço considera o prazo total da sua vigência, discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo CONTRATADO.



**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 008/2026**

PROCESSO Nº ARC- 2568/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Município de Arraial do Cabo, através da Secretaria Municipal de Turismo, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14133/2021.

1.1. Do Objeto: Prestação de serviço especializado de tecnologia da informação, denominado “infoconv”, que consiste na disponibilização a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo do acesso à base de dados dos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

1.1.1. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - 33.683.111/0001-07.

1.1.2. Valor global. O valor total da contratação é de R\$ 10.970,43 (dez mil, novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de DISPENSA de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Administração Tributária, na pessoa do Secretário, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação acima.

Arraial do Cabo, 10 de agosto de 2026.

Oscar Victorino Barreto Neto

Secretário de Administração Tributária

CONTRATANTE



Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 035 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, PARA ALTERAR O QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC, CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TESOUREARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO aprova e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 028, de 28 de janeiro de 2025, com redação dada pela Lei Complementar nº 033, de 20 de janeiro de 2026, para modificar o quantitativo dos seguintes cargos:

I - Contador, que passa a contar com 02 vagas;

II - Auxiliar de Administração Previdenciária, que passa a contar com 06 vagas.

Art. 2º O Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo passa a vigorar, no que se refere ao quantitativo dos cargos, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Permanecem inalterados os vencimentos, carga horária, escolaridade, requisitos, atribuições e demais disposições dos cargos constantes do Anexo II, salvo quanto ao quantitativo expressamente alterado por esta Lei.

Art. 4º Fica criado, no Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 028, de 28 de janeiro de 2025, com redação dada pela Lei Complementar nº 033, de 20 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Chefe de Tesouraria, com a seguinte escolaridade e atribuições:

CARGO: CHEFE DE TESOUREARIA

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis.

ATRIBUIÇÕES:

- Controlar a movimentação das contas bancárias do RPPS, observando as normas legais e regulamentares;

- Autorizar, em conjunto com a Presidência, pagamentos, transferências e demais movimentações financeiras;

- Zelar pela guarda e segurança de documentos, valores e informações sob responsabilidade da Tesouraria;

- Atender às diligências e solicitações dos órgãos de fiscalização e controle, fornecendo informações de sua competência;

- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor Presidente ou previstas na estrutura administrativa da entidade.

Art. 5º Em razão da criação do cargo de que trata o art. 4º desta Lei, fica revogado o inciso VII do artigo 28-A da Lei Complementar nº 028, de 28 de janeiro de 2025, com redação dada pela Lei Complementar nº 033, de 20 de janeiro de 2026, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28-A. Compete ao Diretor Financeiro a supervisão, direção e controle das atribuições relacionadas às seguintes atividades:

I - Orçamento;

II - Planejamento;

III - Contabilidade;

IV - Finanças;

V - Tesouraria;

VI - Investimento." (NR)

Art. 6º O Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão passa a vigorar, no que se refere à inclusão do cargo de que trata o art. 4º desta Lei, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 7º Fica acrescida a alínea "a" ao inciso VI do caput do art. 115 da Lei Complementar nº 028, de 28 de janeiro de 2025, com redação dada pela Lei Complementar nº 033, de 20 de janeiro de 2026, para estabelecer o tempo mínimo de casamento ou de união estável exigido pelo Regime Geral de Previdência Social para a concessão da pensão por morte, nos termos do art. 74, §1º, da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a seguinte redação:

"a) o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o casamento ou a união estável tenham sido iniciados com pelo menos 2 (dois) anos de antecedência do óbito do servidor, observado o disposto no §2º deste artigo;" (NR)

Art. 8º O §2º do art. 115 da Lei Complementar nº 028, de 28 de janeiro de 2025, com redação dada pela Lei Complementar nº 033, de 20 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no inciso III ou os prazos previstos na alínea "b" do inciso VI, ambos do caput deste artigo, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável." (NR)

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência Cabista - IPC, suplementadas se necessário, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo ou Função	Quantidade	Vencimentos
Diretor Presidente	01	SM
Diretor Financeiro	01	R\$ 6.000,00
Diretor Administrativo	01	R\$ 6.000,00
Procurador Chefe Previdenciário	01	R\$ 6.900,00
Chefe de Benefícios Previdenciários	01	R\$ 4.500,00
Chefe de Recursos Humanos	01	R\$ 4.500,00
Chefe de Controle Interno Previdenciário	01	R\$ 5.500,00
Chefe de Tesouraria	01	R\$ 4.500,00
Assessor Especial de Licitações e Contratos	01	R\$ 3.000,00
Assessor Especial de Tecnologia da Informação e Comunicação	01	R\$ 3.000,00
Assessor de Gabinete da Presidência III	01	R\$ 1.800,00

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo ou Função	Quantidade	Vencimentos	CargaHorária/S
Contador	02	R\$ 6.286,20	30h
Agente de Administração Previdenciário	01	R\$ 2.095,40	40h
Auxiliar de Administração Previdenciária	06	R\$ 1.885,86	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 1.705,13	40h

Portarias

PORTARIA Nº 1.131/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Priscilla Pohl Castilho de Paiva**, Arquiteto - Classe 2, matrícula nº 33.338, admitida em 13/09/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 1º/08/2026 e 27/01/2027, conforme processo administrativo nº 1052/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.132/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Ana Lúcia Souza Almeida**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.129, admitida em 01/03/1989, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 07/08/2026 e 04/11/2026, conforme processo administrativo nº 5506/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.133/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ingrid Borges Cabral**, Professor Docente II "A" - NV1, matrícula nº 33.888, admitida em 23/03/2026, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 14/08/2026 e 12/11/2026, conforme processo administrativo nº 2857/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.134/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Marlene Batista de Oliveira Domingos**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 8.578, admitida em 01/03/1998, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 19/08/2026 e 28/08/2026, conforme processo administrativo nº 4702/2024.



Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.135/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Rose Rondeli Teixeira da Silva Souza**, Inspetora de Alunos - N3, matrícula nº 14.012, admitida em 14/05/2007, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 14/08/2026 e 10/02/2027, conforme processo administrativo nº 3372/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.136/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Silvely Victorino Rodrigues Moreira**, Auxiliar de Classe A - NV2, matrícula nº 33.075, admitida em 23/02/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 12/08/2026 e 21/10/2026, conforme processo administrativo nº 2874/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.137/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1.029 de 03 de agosto de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.138/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3966/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora, **Juliana de Oliveira Paes Rodrigues**, Professor Docente II "C", matrícula nº 33.022, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária** pelo período de 17/08/2026 e 12/02/2026, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 07 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.139/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Elaine Aparecida da Cruz Belmiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.577, admitida em 02/02/2022, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 24/08/2026 e 1º/12/2026, conforme Processo Administrativo nº 5420/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.140/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Andrea Azeredo dos Santos Costa**, Professor Docente II C, matrícula nº 32.898, admitida em 19/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 03/08/2026 e 29/01/2027, conforme Processo Administrativo nº

2654/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.141/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rozineida Tavares Borges**, Inspetor de Alunos - N4, matrícula nº 8.956, admitida em 01/03/2001, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 31/08/2026 e 26/02/2027, conforme Processo Administrativo nº 2683/2020.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.142/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21/07/2026, **Mario Gonçalves Cardoso Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.143/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 034/2026, em seus artigos 12, §3º e 19, §3º

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Jonathan Garcia de Sousa**, GCM 2ª Classe (N2), matrícula nº 33.207, admitido em 06/08/2018, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 1700/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.144/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Iago Neves Marcelino da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal